

LEI N° 839/04

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 824/2003, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), com recursos do Salário Educação, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação, na aquisição de material de consumo.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64.

04.12.361.0006.2.090 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$46.500,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado as seguintes fontes de recursos,

I – Excesso de arrecadação proveniente do Convênio Salário Educação, no valor de R\$46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 04 de março de 2004.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita